



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.418/2007

"DENOMINA 'TEATRO DARLENE GLÓRIA' A LOCALIDADE QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica denominado "**Teatro Darlene Glória**" o local destinado a exibições culturais, especialmente as de natureza teatral, localizado no Prédio adquirido pela Prefeitura Municipal, conforme descrição do art. 1º. da Lei nº 1.327/2005, cuja cópia é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).


Antero Antenor de Abreu
Prefeito Municipal em Exercício